



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Informação para Aquisições e Contratos - GIAC

ANÁLISE CRÍTICA DA JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS

PROCESSO Nº: **SEMA-PRO-2025/19283**

OBJETO: “Aquisição De Móveis Para o Cetras ”

A Gerência de Informação para Aquisições e Contratos – GIAC realizou a pesquisa de preços em conformidade com o art. 46 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, cujos resultados encontram-se registrados nas páginas 09 a 241, os quais fundamentaram a elaboração da justificativa de pesquisa de preços constante nas págs. 242 a 245. A análise foi realizada com base nas hipóteses legais de pesquisa previstas no referido artigo.

Art. 46, inciso I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Painel de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

- **SEPLAG - Secretaria de Planejamento e Gestão:** Constatou-se a **existência** de atas de registros de preços vigentes para o item do objeto em questão, conforme vistos nas págs. 09-43.
- **Painel de Preços:** Constatou-se a **inexistência** de preço públicos vigentes para o item do objeto em questão, informo, ainda, que, no momento da realização da pesquisa, o site encontrava-se fora do ar, conforme visto na pág. 44.
- **Radar De Controle Público – TCE/MT:** Constatou-se a **existência** de preços públicos vigentes compatíveis para o item do objeto em questão, conforme vistos nas págs. 45-69.
- **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):** Constatou-se a **existência** de preços públicos vigentes, entre tanto, não se referem ao item objeto da contratação, conforme vistos nas págs. 70-96.

Art. 46, inciso II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços,





Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Informação para Aquisições e Contratos - GIAC

inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

- A SEMA **não possui** contratos vigentes para o objeto em questão.
- **Portal de Transparência do Governo do Estado de Mato Grosso:** Da análise do extrato de busca, constatou-se a **inexistência** de contratos vigentes para o item do objeto em questão, conforme vistos nas págs. 97-106.
- **Fonte de Preço:** Constatou-se a **inexistência** de preços públicos vigentes para o item do objeto em questão, conforme vistos nas págs. 107-111.

Art. 46, inciso III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços:

- **Sítio Eletrônico:** Constatou-se a **existência** de preços para o item do objeto em questão, conforme vistos nas págs. 112-201.

Art. 46, inciso IV - Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Foi solicitado orçamento algumas empresas que comercializam os itens, sendo elas: IMPÉRIO BRAZIL BUSINESS, NACIONAL INDUSTRIA DE MOVEIS E COMERCIO LTDA, DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA, ESPACO DECOR COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES LTDA, ANFAB MARCENARIA LTDA

Das empresas citadas anteriormente, **somente a empresa IMPÉRIO BRAZIL BUSINESS** encaminhou proposta comercial, conforme registrado nas págs. 202 a 217.





Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Informação para Aquisições e Contratos - GIAC

Destaca-se que a pesquisa de preços foi realizada com base em consultas a sites de buscas relacionadas ao objeto e em indicações fornecidas pelo setor demandante, compondo a instrução processual e sendo considerada para a regularidade do processo.

Art. 46, inciso V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços:

- **Nota Fiscal Eletrônica:** Constatou-se a **inexistência** de preços para o item do objeto em questão, conforme vistos na pág. 139.

Após análise da pesquisa de preços constante dos autos, certifica-se a regularidade da estimativa de valor da contratação, elaborada em conformidade com as disposições do Decreto Estadual nº 1.525/2022, observando-se os critérios, procedimentos e parâmetros legalmente previstos.

Certifica-se, ainda, que a formação do preço estimado observou os parâmetros previstos no art. 46 do Decreto nº 1.525/2022, inclusive mediante utilização de todas as fontes e metodologias pertinentes ao objeto contratado.

A pesquisa direta junto a fornecedores, restou observada a consulta ao quantitativo mínimo exigido, bem como a compatibilidade do prazo de resposta com a complexidade do objeto. Verificou-se, igualmente, que os orçamentos apresentados atendem aos requisitos formais previstos na legislação, contendo os elementos necessários à adequada identificação das condições comerciais ofertadas, tais como descrição do objeto, quantitativos, valores, identificação do proponente, contatos, data de emissão e identificação do responsável. Consta dos autos, ainda, o registro dos fornecedores consultados que não apresentaram resposta, bem como a demonstração de orçamento da contratação encaminhadas aos potenciais fornecedores, visando à adequada padronização das cotações obtidas.

Certifica-se, ainda, que os documentos que compõem a pesquisa observam os requisitos de temporalidade exigidos pela legislação, incluindo a validade do mapa comparativo de preços, a contemporaneidade dos orçamentos e das contratações similares utilizadas como referência.





Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Informação para Aquisições e Contratos - GIAC

Em cumprimento ao art. 50 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, a análise crítica foi elaborada por servidor diverso daquele responsável pela elaboração do mapa comparativo de preços, restando certificado que o objeto orçado possui especificação compatível com o objeto a ser licitado e que seu preço é condizente com o praticado no mercado.

Atenciosamente,

Zeliana P. P. de Miranda
COORDENADORA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GIAC/CAC/SAAS
SEMA/MT

